

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 20 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

| | |
|--|---|
| Secretaria de Administração | 3 |
| <i>Licitações e Contratos</i> | 3 |
| Dispensas | 3 |



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 35/2025
PROCESSO Nº 2735/2025**

Ref. Contratação de prestação de serviço para atender demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 2735/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito contratação de serviço de sondagem em área definida no Sítio São Guido, em Águas Claras, para atender necessidade técnica para implantação de creche tipo II - Modelo FNDE, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa RAM Sondagens e Serviços LTDA inscrita no CNPJ nº 11.762.908/0001-59, com sede na Rua Capitão Fonseca, s/nº, quadra 35 lote 20, Cidade Beira Mar - Rio das Ostras, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **RAM SONDA GENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....